



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

POUSO ALEGRE, 06 DE JULHO DE 2015.

OFÍCIO GAPREF Nº 225/15

Senhor Presidente,

Ref. Projeto de Lei nº. 713/2015

Cumprimentando-o, cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar às mãos de Vossa Excelência, cópia da Rescisão Contratual Consensual que entre si celebram o Município de Pouso Alegre-MG e a Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais, para os fins que mencionam, para juntada ao Projeto de Lei nº. 713/2015 que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, MEDIANTE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, OS IMÓVEIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Reafirmando-lhe minhas expressões de elevado apreço, subscrevo-me.

Vagner Márcio de Souza
CHEFIA DE GABINETE

Ilustríssimo Senhor
Vereador Rafael de Camargo Huhn
Presidente da Câmara Municipal
POUSO ALEGRE - MG

15:00 06/07/2015 005172 CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE



**RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL
QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPIO DE
POUSO ALEGRE – MG E A EMPRESA DE
PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS
GERAIS, PARA OS FINS QUE MENCIONAM:**

Pelo Presente Instrumento de **Rescisão** de um lado o **MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE MG** com sede à Rua Carijós, 45 - Centro, na Cidade de Pouso Alegre/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.675.983/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito **AGNALDO PERUGINI** e, do outro a **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG**, Empresa Pública Estadual, criada pela Lei n.º 6.310, de 08 de maio de 1974, com Estatuto Social aprovado pelo Decreto n.º 18.647, de 16 de agosto de 1977, vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.138.140/0001-23, com sede na Avenida José Cândido da Silveira, n.º 1.647, Bairro União, CEP 31170-495, em Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, neste ato representada por seu Presidente, **RUI DA SILVA VERNEQUE**, doravante designada **EPAMIG**,

Considerando o ofício **GAPREF N° 183/15** de 29 de Maio de 2015, expedido pelo Município de Pouso Alegre devidamente assinado pelo Senhor Prefeito **AGNALDO PERUGINI**, no qual o **COMODANTE**, solicita a rescisão do **1º Termo Aditivo n.º 0009199**, firmado em 19 de Abril de 2010, que cedeu em comodato para **EPAMIG**, área de propriedade do Município, com 185.534,00 m² (Cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro metros quadrados);

Considerando ainda que o 1º Termo Aditivo, acima referido integra o **Contrato de Comodato n.º 7855/2010**, firmado com o Município de Prefeitura de Pouso Alegre, que também cedeu em comodato a **EPAMIG**, área de sua propriedade, de 50.242 m² (Cinquenta mil, duzentos e quarenta e dois metros quadrados);

Considerando, por fim, ter constado no **OPREF N.º 183/150**, o pedido de **distrato consensual**, somente em relação ao 1º Termo aditivo, restou em contatos verbais e posteriores com a Prefeitura de Pouso Alegre, demonstrado de forma clara o intuito do Município/**COMODANTE**, de que a **rescisão se impõe em relação a ambos, o Contrato n.º 7855/2010 e o seu 1º Termo Aditivo n.º 0009199;**

RESOLVEM de comum acordo celebrar a presente Rescisão, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente tem por objeto a rescisão, a partir da data de sua assinatura, do **Contrato de Comodato n.º 7855 de 2007** firmado entre o Município de Pouso Alegre -



MG e a Empresa de Pesquisa agropecuária de Minas Gerais, em 06 de Junho de 2007 e, consequentemente, o **1º Termo Aditivo nº. 0009199/2010.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

A **COMODATÁRIA** desocupará o Imóvel no prazo de 30 dias, a contar da data de assinatura deste Instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: No prazo assinalado a **COMODATÁRIA** deverá retirar os Bens Patrimoniais que lhe pertencem dos Imóveis cedidos em comodato.

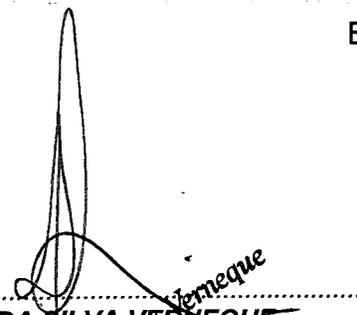
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES FINAIS

Nos termos da presente, **COMODANTE** e **COMODATÁRIA**, concedem reciprocamente, para nada mais reclamar, em tempo algum, seja a que título for e, declaram-se quitadas, mutuamente, todas e quaisquer obrigações inerentes aos termos ora dissolvidos, aceitando o presente instrumento de rescisão em seus expressos termos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a assinatura as partes promoverão por seus respectivos órgãos oficiais a publicação de extrato deste ajuste.

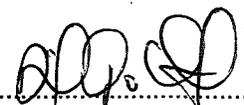
E, por estarem justas e acordes, as Partes firmam o presente Distrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo nomeadas, que também o assinam, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

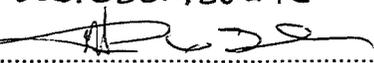
Belo Horizonte, 02 de Julho de 2015.


RUI DA SILVA VERNEQUE
PRESIDENTE
EPAMIG


AGNALDO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL.

TESTEMUNHAS:

1- DAVIA DE ANAÍD MORAES - 
CI: M-3.843.456-5SP/ME CPF: 505.020.426-72

2- WELLINGTON PINHEIRO SILVA - 
CI: M-562364 CPF: 279.948.306-25

CPF - 2